



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

DECLARAÇÃO

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE cancelar o ato de alteração contratual arquivada sob o protocolo nº 23/816680-5 de 15/05/2024 e ato posterior de protocolo nº 24/381761-4 de 14/06/2024, referente à empresa **DINESA PECAS E ACESSORIOS LTDA**, registrada nesta Junta Comercial sob o CNPJ nº ****757.628/0001-****. O cancelamento se justifica em virtude de arquivamento na qual ocorreu a transferência de quotas, o que contraria a PENHORA DE QUOTAS arquivada no cadastro da JUCESC na data de 01/12/2023.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2025.

FERNANDO BALDISSERA
PRESIDENTE DA JUCESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8VFD085V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDO BALDISSERA (CPF: 029.XXX.129-XX) em 02/12/2025 às 11:29:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2023 - 16:29:04 e válido até 01/03/2123 - 16:29:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SIVDRVNDXzU4NzRfMDAwMDAzMjRfMzI0XzlwMjVfOFZGRDA4NVY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **JUCESC 0000324/2025** e o código **8VFD085V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.